

# Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Eletrônico



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA PODER LEGISLATIVO BIÊNIO 2019/2020 ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 026/2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº:** 060/2020

**OBJETO:** o registro de preços visando a futuras e eventuais aquisições fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva (protetor facial em acrílico, *dispenser* de álcool gel do tipo totem, máscara, álcool em gel e líquido, luvas e termômetro) para enfrentamento da pandemia causada pela COVID-1.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA – BA

### ANÁLISE E ESCLARECIMENTO

Na última sexta-feira, dia 14/08/2020, recebemos de uma determinada empresa um pedido de esclarecimentos acerca da realização do pregão eletrônico epigrafado.

A referida interessada questionada a possibilidade de entrega do objeto constante do item 5, MÁSCARA DESCARTÁVEL, em caixas. Como modelo, anexa imagem de uma caixa com 50 (cinquenta) unidades.

Como resta evidenciado no edital, o item faz a descrição do objeto em quantidade geral e unitária: 60.000 (sessenta mil) unidades, e não em número de caixas.

Tendo em vista tratar-se de registro de preços, a administração da entidade deverá fazer os pedidos de acordo com a sua necessidade e conveniência.

Poderá requisitar a entrega de um número de unidades que pode ou não ser múltiplo do que contém em determinada caixa de determinado fornecedor, isto é, poderá fazer o pedido, por exemplo, de 400 (quatrocentas) ou de 410 (quatrocentas e dez) unidades.

Nada impede, entretanto, que a administração requisiite um número que tenha tal característica, nem, tampouco, que o fornecedor contratado faça a entrega em caixas, desde que atenda à correspondente solicitação.

Portanto, a requisição ficará à critério discricionário da entidade contratante.

Itabuna – BA, 18 de agosto de 2020.

**IURY SILVA VANDERLEI**  
PREGOEIRO

1